

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA RUA CÔNEGO HENRIQUE NO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto A Contratação de Empresa Especializada em Execução de Construção de uma Creche na Rua Cônego Henrique - Vila Nova no Município de Pirapora do Bom Jesus – SP, incluindo o fornecimento de materiais.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS:

Município de Pirapora do Bom Jesus, SP.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

Tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB INFRA) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção civil (SINAPI) em sua versão atualizadas.

O valor máximo da presente contratação é R\$ 6.631.575,18 (Seis Milhões, Seiscentos e trinta e Um mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e dezoito centavos).

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Presente contratação tem como finalidade selecionar empresa especializada para a execução da obra de construção de uma creche na Rua Cônego Henrique, bairro Vila Nova, no Município de Pirapora do Bom Jesus/SP, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas. A obra é necessária para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, atendendo à crescente demanda da população local por equipamentos públicos de qualidade voltados ao desenvolvimento de crianças de zero a cinco anos.

A implantação da nova unidade busca assegurar melhores condições de acolhimento, segurança e infraestrutura adequada, em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade e segurança, proporcionando um espaço moderno e eficiente para o aprendizado e o desenvolvimento social das crianças. Além de garantir o direito constitucional à educação, a creche contribuirá para a inclusão social, o fortalecimento da rede municipal de ensino e o apoio às famílias que necessitam de um ambiente seguro durante sua jornada de trabalho, promovendo assim o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da comunidade.

5. PRAZO E CONDIÇÕES:

Os serviços objeto desta licitação deverá ter seu início de execução mediante a expedição de solicitação pela Secretaria de Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação ou ordem de serviço.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Prazo de vigência do contrato de 12 meses a partir da entrega da ordem de serviço.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em contrato, válidos e completos.

(obs: emitir nota fiscal após aprovação da medição apresentada pelo Responsável Técnico do Município).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso FNDE – Empenho nº 2024NE001831

9. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS:

INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

10. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- a. Secretaria de Educação;
- b. Gestor: Cislaine da Silva Xavier;
- c. Secretária Municipal de Educação;
- d. Fiscal da Obra: Rafael Cardoso Tancredi, CREA/SP 5070596709.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- É vedada a subcontratação de todo ou qualquer serviço referente a esse termo de referência;
- Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias da obra em questão;
- Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Pirapora do Bom Jesus;
- Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos aplicados por trechos da via, compatível com a planilha orçamentária inicial;
- Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

- Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico- Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Pirapora do Bom Jesus, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR- 35;
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS ABAIXO DESCRITOS EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DEVIDAMENTE ASSINADOS POR QUEM DETEM DE PODERES:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC/PC \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): Reflete a solvência em curto prazo e longo prazo.

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP) \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): Avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = (PC + ELP) / AT \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total

- **COMPROVAÇÃO** de que a empresa licitante possui capital social, com valor de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do certame.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;
- Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

- Atestado/Certidão de Acervo Técnico (CAT), dos serviços mencionados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT. PLANILHA (100,00%)	QUANTIDADE EXIGIDA (50,00%)	UNIDADE EXIGIDA
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	48.510,00	24.255,00	KG
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	3.436,45	1.718,23	M3
ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	630,00	315,00	M

- Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
- b) Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
- c) Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

- Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação de no mínimo de 50% dos itens de maior relevância;

- Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A presente contratação deverá ser limitada a serviços sob demanda, vedando expressamente a locação de mão de obra em regime contínuo;
- Administração manterá sistema efetivo de gestão e fiscalização das ordens de serviço;
- Os pagamentos estarão condicionados a medições por serviço executado, vedando pagamento por disponibilidade ou horas;
- A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;



PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar penas administrativas;
- Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos da lei 14.133/2021.

Pirapora do Bom Jesus, 06 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Cislaine da Silva Xavier

Rua José Bonifácio, 95 – Centro, Tel. (11) 4131-3396
E-mail: educacao@piraporadobomjesus.sp.gov.br

O TRABALHO
NÃO PARA!



[prefpiraporadobomjesus](https://www.instagram.com/prefpiraporadobomjesus)

[prefpiraporadobomjesus](https://www.facebook.com/prefpiraporadobomjesus)

piraporadobomjesus.sp.gov.br